

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO 28/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°14/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71, com sede sito na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor **CLEOFAN BARBOSA LIMA**.

CONTRATADO: A Empresa: **P R L CARDOSO ME**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.457.817/0002-49, com sede na Av. Duque de Caxias, SN, Centro, Ananás/TO, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO LOPES CARDOSO**, brasileiro, empresário. Doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Locação de 01 (um) veículo tipo caminhoneta, 4 x 4 com controle de tração, cabine dupla, movida a óleo diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica ano modelo não inferior a 2024/2024 para atender o gabinete do prefeito manutenção, combustível e motorista por conta do contratante, na forma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo Vigência do Contrato E REAJUSTE DE VALOR) prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 02 janeiro de 2026 e findando-se em 31 dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda (Dos Preços), passando a ser o valor total do contrato de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil), a serem pagos em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e sobre o valor mensal ora contratado, de acordo com art. 124 da lei 14.133/21.

Cinquenta reais) com efeito de acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento)

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.21.26.782.1012.2.044 - Manutenção da secretaria do Transporte;

10.02. 04.122.0052.2.093- Manutenção da Secretaria do Gabinete do prefeito;

CLÁUSULA QUINTA - Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade dos serviços de locação de veículo, destinado a atender a secretaria do Gabinete do prefeito vinculado a prefeitura municipal de Angico/TO, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Angico/TO, 11 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO
CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c9e835-11122025230314**